



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do **Concurso Público nº 01/2025**, homologado pelo **Edital nº 023/2026**, publicado em **10/03/2026**, **CONVOCA** os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação **SIM** ou **NÃO** do cargo público a que foi aprovado;

II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

1. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos exigidos no edital do concurso, bem como outros eventualmente solicitados pela Administração Municipal, necessários à formalização da nomeação e posse.

Os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital do Concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do cargo;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
- p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
- r) Foto 3x4 atualizada.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
1.105	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	xxx.773.689-xx	1º AMPLA C.

CONTADOR

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
29	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	xxx.213.119-xx	1º AMPLA C.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
1.008	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE OLIVEIRA	xx.435.059-xx	1º AMPLA C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
1	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	xxx.820.011-xx	1º AMPLA C.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado implicará na **perda do direito à vaga**, podendo o Município convocar o próximo candidato classificado.

3.2 O candidato poderá, dentro do prazo de convocação, apresentar **termo de desistência ou termo de opção por final de fila**, conforme previsão editalícia.

3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ivaté – Paraná, 16 de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal